



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

302

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

OBJETO – Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

DATA DA ABERTURA – 13/01/2014 às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

VALOR MÁXIMO – R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VOLUME II

CONTENTS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10017

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10017

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10017

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10017



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N. Y. 10017

Handwritten marks: a circled '2', a scribble, and a signature.

REFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BARBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME: DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR	
DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 7064888-1 SESP PR	DATA NASCIMENTO 037.236.089-06 23/01/1981
FILIAÇÃO DALTON LUIZ LUIZ	PERMISSÃO ACC
CATEGORIA B	VALIDADE 22/09/2014
Nº REGISTRO 01920689839	1ª HABILITAÇÃO 09/08/2001
OBSERVAÇÕES	
LOCAL RIBEIRAO DO PINHAL, PR	ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO 15/04/2013	ASSINATURA DO EMISSOR 10081769545 PR905600904

PROIBIDO PLASTIFICAR
 763543579

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 763543579
 VALIDA

Handwritten scribbles and faint markings at the top of the page.

Handwritten scribbles and faint markings in the middle of the page.

A large rectangular area of extremely faint, illegible text or markings, possibly a stamp or bleed-through.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

CNPJ nº 15.165.978/0001-80

Data da constituição: 06/03/2012.

Endereço: Rua Dr. Francisco César Nogari, nº 527 – Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP: 86490-000.

Telefone: 43-3551-1662

Dirigentes ou sócios: Roberto Fraiz Martinez Júnior, inscrito no CPF sob o nº 318.249.009-53, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.382.670-6 SSP/PR e **Dalton Luiz Luitz Junior**, inscrito no CPF sob o nº 037.236.089-06, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.064.888-1 SSP/PR.

Patrimônio líquido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços especializados para construção civil; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de construção civil.

Data do cadastro: 06/01/2014.

Válido até: 30/06/2014.

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2014.


Elaine Cristina Luditk

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
Rua: Walfredo B. Moraes, 512
Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara - Pr



Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text or notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

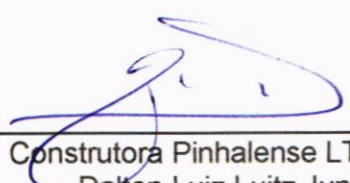
construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB

Prezados Senhores O signatário da presente, o senhor **Dalton Luiz Luitz Junior**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora Pinhalense LTDA – ME**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrativo

RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

С/В 10 100000-0
УВАЖАЮЩИЙ
ДИРЕКТОР ИРИС ТОУС ДУВОН
СЕРЖИЙ ИВАНОВИЧ



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662


construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Eu, **Dalton Luiz Luitz Junior**, RG **7.064.888-1**, legalmente nomeado representante da proponente **Construtora Pinhalense LTDA - ME**, CNPJ **15.165.978/0001-80**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº **011/2013**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrativo

RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

STATE OF NEW YORK
JUDICIAL & EXECUTIVE
DEPARTMENT
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

IN SENATE,
January 10, 1934.

REPORT
OF THE
COMMISSIONERS OF THE
DEPARTMENT OF SOCIAL SERVICES,
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
MAY 15, 1933.

ALBANY, N. Y.:
THE STATE PRINTING OFFICE,
1934.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

Nova Santa Bárbara - PR

O signatário da presente, o senhor **Dalton Luiz Luitz Junior**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora Pinhalense LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrativo

RG. 7.064.888

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

1952-53
CVA No. 149213-4
BUREAU OF AGRICULTURE
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.165.978/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI	NÚMERO 527	COMPLEMENTO	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **09:27:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Handwritten text, possibly a date or reference number.

[Handwritten marks]

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 26/10/1959, portador da CI-RG nº 1.382.670-6 SSP-PR, CPF/MF nº 318.249.009-53, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1244, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, Arquiteto e Urbanista, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/01/1981, portador da CI-RG nº 7.064.888-1 SSP-PR, CPF/MF 037.236.089-06, residente e domiciliado na rua José Paulo Badaró, 54, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal - PR, na rua Dr. Francisco Cezar Nogarí, 527, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

1) ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR, já qualificado, subscrive 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;

2) DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR, já qualificado, subscrive 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Jucepar e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam designados como responsáveis técnicos na sociedade os sócios Roberto Fraiz Martinez Junior, engenheiro civil, registrado no CREA/PR sob nº 23.378/D PR e Dalton Luiz Luitz Junior, registrado no CAU nº 114873/D PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures]

**CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

ASSINATURA

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

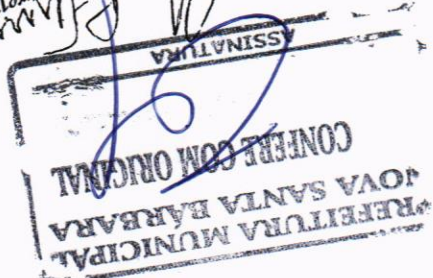
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2012.

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR



RG 8 53 469-1. PR
F. Fraiz de Paula Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 41207292942
Protocolo: 12/094135-0, DE 16/02/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, estabelecida na RUA DR FRANCISO CEZAR NOGARI , 527, CENTRO, RIBEIRÃO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, 13 de Janeiro de 2012. ASSINATURA

Sócio: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Sócio: DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAR 2012

Eder de Paula Ferreira
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012
SOB NÚMERO: 20120941368
Protocolo: 12/094136-8, DE 16/02/2012

Empresa: 41 2 0729294 2
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large '2' and a circular stamp.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:48:49 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2014.
Código de controle da certidão: **2B42.FA91.424A.C0A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





313

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11323496-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.165.978/0001-80

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11323496-11	
Emitida Eletronicamente via Internet 03/01/2014 - 14:29:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
3732	O MESMO	
Validade	09/02/2014	
Finalidade	PARTICULAR	
Controle	Razão Social	
005970	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME	
CGC/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
15165978000180	9058876450	5970-B
Endereço da empresa		
RUA VER. FCO. CESAR NOGARI 527		
Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a localização descrita acima.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

RIBEIRAO DO PINHAL, 11 de DEZEMBRO de 2013



Mayara de Felipe Santos
MAYARA DE FELIPE SANTOS

Emitido por : MAYARA FELIPE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

MAYARA DE FELIPE SANTOS
RG 10.982163 - 2
Estatária do Setor de
Cadastro e Tributação

76.968.064/0001-42
Prefeitura do Município
de Ribeirão do Pinhal
Rua Paraná, 983 - Centro
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

f
[Handwritten marks]





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000612013-14022978
Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.
Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15165978/0001-80
Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO /
RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2014 a 01/02/2014

Certificação Número: 2014010314274029395577

Informação obtida em 03/01/2014, às 14:27:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f.







TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA, DF, 714-2100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.165.978/0001-80
Certidão n°: 37214313/2013
Expedição: 15/10/2013, às 16:25:18
Validade: 12/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.165.978/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

318

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE RIBEIRAO DO
PINHAL - PR
Rua Marcionilio Reis Serra, 803 - Centro
Ribeirão do Pinhal/PR - 86490000

TITULAR
ANDRESSA FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
MAURÍLIO MEREGE DA COSTA
MARIA ZILDA SIQUEIRA BORDIGNON

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei, **NADA CONSTAR**, nenhuma ação de Falência e Concordata contra **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o número: 15.165.978/0001-80.

O referido é verdade, do que me reporto e dou fé.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 07 de Janeiro de 2014. Eu _____ (Jonas Regalio) Escrevente, que a digitei e subscrevi.

JONAS REGALIO
Escrevente





CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ: 15.165.978/0001-80
RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CEP: 86490-000
Tel. (43) 3551-1662
construtorapinhalse@hotmail.com

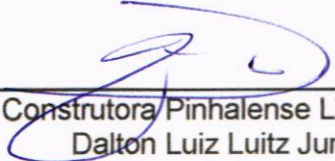
DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB.

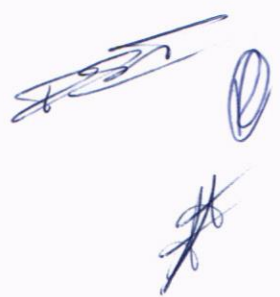
A empresa **CONTRUTORA PINHALENSE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, portador da Carteira de Identidade nº 7.064.888-1e do CPF nº 037.236.089-06 **DECLARA**, para fins de licitação, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrativo
RG. 7.064.888-1
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6





0712 200215-0
"MARTIN" - "CARRON"
"LONDON" "LONDON" "LONDON"
"CONSTRUCTION" "CONSTRUCTION" "NE"



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98549/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527 CENTRO

Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-
PR

CEP: 86490000

Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade : " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/340808, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2013 10:35:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98548/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23378/D

Registro Nacional : 1704021227

Registrado(a) desde : 01/08/1991

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBERTO FRAIZ MARTINEZ

AVANY DE ALMEIDA FRAIZ

Data de Nascimento : 26/10/1959

Carteira de Identidade : 1382670-6

Naturalidade : RIBEIRAO DO PINHAL/PR

CPF : 31824900953

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 15/02/1991

Diplomação : 15/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/340806.

Emitida via Internet em 15/10/2013 10:36:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662


construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB

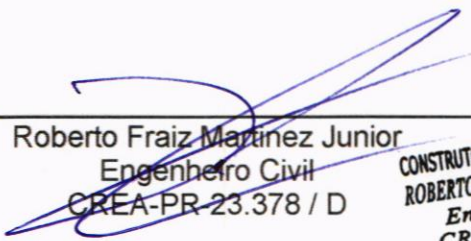
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, **DECLARAMOS** que só utilizaremos materiais de boa qualidade, constante no memorial descritivo e no orçamento discriminativo para execução da obra **Quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.**

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrativo
RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 23.378 / D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D



СВЕТ № 33738-0
Еврейство СМБ
ВОВЕВЛО БЪТИС ПУКЛАНС УИИЧ
СМЪИВЛОУУ УИИЧЕНЕ ГЛУ - НЕ

СВЕТ № 33738-0
Еврейство СМБ
ВОВЕВЛО БЪТИС ПУКЛАНС УИИЧ
СМЪИВЛОУУ УИИЧЕНЕ ГЛУ - НЕ

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB.

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

O signatário da presente, o senhor Dalton Luiz Luitz Junior, representante legalmente constituído da proponente Construtora Pinhalense LTDA, **Declara** que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.

Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrativo
RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6



СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
СЪЮЗНО-НАЦИОНАЛЕН ЦЕНТЪР
НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

СЪЮЗНО-НАЦИОНАЛЕН ЦЕНТЪР НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА

ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА
ОБЛАСТНО УПРАВЛЕНИЕ НА СВЯТА ПРАВОСЛАВНА ЦЕРКВА



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

324

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços Nº 011/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

Declaramos que o Engenheiro Roberto Fraiz Martinez Junior, CREA-PR 23.378/D, da proponente CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2014.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D

Roberto Fraiz Martinez Junior
CREA-PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D

СВЕТЪТЪ НА СЪЮЗНИТЕ РАБОТНИЦИ
ЕВРОПЕЙСКО СЪЮЗНО
МОДЕЛНО ЗАКОННОДАТЕЛСТВО ЗА
СЪВЕЩАНИЕТО НА РАБОТНИЦИТЕ И РАБОДАТОДАТЕЛЯ

МОДЕЛНО ЗАКОННОДАТЕЛСТВО ЗА
СЪВЕЩАНИЕТО НА РАБОТНИЦИТЕ И РАБОДАТОДАТЕЛЯ

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara – PR


OBRA: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PROPONENTE: Construtora Pinhalense LTDA - ME

Lote n.º	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição	Ano Fabricação	Quant	Estado de Manutenção
01	VW Kombi		Próprio	94	01	Bom
02	Pick Up Fiat		Próprio	2012	01	Bom
03	Betoneira 320 litros		Próprio	2000	01	Bom
04	Serra Circular de Mesa		Próprio	2000	01	Bom
05	Ferramentas Elétricas (Furadeira, Serra Mármore)		Próprio	2010	02	Bom
06	Ferramentas Manuais (Padiola, Trado, Enxada, Enchadão, Pá)		Próprio	2011	20	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



 Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrativo

RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 466512-6



 Roberto Fraiz Martinez Junior

Engenheiro Civil

CREA-PR-23.378 / D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D





СВЕТЪТЪ НА ДЪЛЖНИЦИТЕ
СЪВЕЩАНИЕ СЪЩЕЩА
НОМЕКЛО НА ПИС КЪМЪНЪТЪ НА
СЪВЕЩАНИЕТО НА ДЪЛЖНИЦИТЕ

СВЕТЪТЪ НА ДЪЛЖНИЦИТЕ
СЪВЕЩАНИЕ СЪЩЕЩА
НОМЕКЛО НА ПИС КЪМЪНЪТЪ НА
СЪВЕЩАНИЕТО НА ДЪЛЖНИЦИТЕ

С

СВЕТЪТЪ НА ДЪЛЖНИЦИТЕ
СЪВЕЩАНИЕ СЪЩЕЩА
НОМЕКЛО НА ПИС КЪМЪНЪТЪ НА
СЪВЕЩАНИЕТО НА ДЪЛЖНИЦИТЕ

СВЕТЪТЪ НА ДЪЛЖНИЦИТЕ
СЪВЕЩАНИЕ СЪЩЕЩА
НОМЕКЛО НА ПИС КЪМЪНЪТЪ НА
СЪВЕЩАНИЕТО НА ДЪЛЖНИЦИТЕ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL
RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

FLS. 01

NUMERO DA CERTIDÃO.....: 016/96 - ICP -----
 DATA EXPEDIÇÃO.....: 25 de Junho de 1996.-----
 NUMERO DE FOLHAS.....: 10.-----
 NOME DO PROFISSIONAL...: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR.-----
 TITULO.....: Engenheiro Civil.-----
 NUMERO DA CARTEIRA.....: 23.378-D.-----
 CREA.....: PR.-----

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICADAS, FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTIFICADO.

Cornélio Procópio, 25 DE Junho DE 1996.
(CIDADE) (DIA) (MES) (ANO)

[Handwritten Signature]
E. C. Otávio Generoso Lorena
INSPECTOR CHEFE

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

FLS.

CERTIDÃO NUM.....: 016796 - ICP
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----
 ART.NUM.....: 1414110 PARTICIPAÇÃO.: Execução.-----
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escq à Est. Vandyr de Almeida.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSÕES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Jardim Panorama.-----
 C. Procópio - Pr.-----
 DATA DE INÍCIO.....: 03.10.95 -----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 04.10.95.-----
 DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----

ART.NUM.....: 1303885 PARTICIPAÇÃO.: Execução.-----
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos em Posto Fiscal.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSÕES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Posto Fiscal Almeida, Itambaracá-Pr.-----
 DATA DE INÍCIO.....: 06.09.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 15.10.95.-----
 DESCRIÇÃO AUXILIAR.....: -----

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "S. J. ...".

Stamp: **STATE OF TEXAS**
COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
DAVID R. HAYES
COMMISSIONER



PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.----- FLS. 0

ART.NUM.....: 1414108 PARTICIPACAO..: Execução.---

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Construção de Obras e Manutenção.-----

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos em escola estadual.-----

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Guarapuava, s/nº., Escola Est. Major João Carlos de Faria, C. Procópio - Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 03.10.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.---

DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART.NUM.....: 1414109 PARTICIPACAO..: Resp. Técnico

NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.

EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA -Planej., Projetos e Obras Ltda.-----

SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----

FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Estadual José Ferreira de Mell

NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----

DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----

LOCAL DA OBRA/SERV.....: Munic. de São Jeronimo da Serra-Pr.-----

DATA DE INICIO.....: 03.10.95.-----

DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 04.10.95.---

DESCRICAO AUXILIAR.....: -----



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
 DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.----- FLS. C
 ART.NUM.....: 1414115 PARTICIPACAO...: Resp.Técnico.
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.-
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos Escola Est. Fco. Xavier.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil-----
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO,...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Município de Itambaracá-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 30.10.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 30.10.95.-----
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART.NUM.....: 1303857 PARTICIPACAO...: Resp Técnico
 NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.-
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos colégio est. Adelaide G. Ross.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO,...: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Moisés Lupion, 474, Nova Fátima-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 13.07.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 31.07.95.-----
 DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CERTIDÃO NUM.: 016/96 - ICP
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25 de Junho de 1996.-----
 ART. NUM.: 1303900 PARTICIPAÇÃO.: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.
 EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA-Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO.: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Engenharia Civil.-----
 NATUREZA.: Reparos em colégio estadual.-----
 DIMENSÕES.: ----- COMPLEMENTO.: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.: Rua Paraná, nº. 140.-----
 DATA DE INÍCIO.: 09.08.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: dec. profissional DATA CONCLUSÃO: 10.08.95.-----
 DESCRIÇÃO AUXILIAR.: -----

FLS. 0

ART. NUM.: 1303901 PARTICIPAÇÃO.: resp. técnico
 NOME DO CONTRATANTE.: Depto. Estadual de Const. de Obras e Manutenção.
 EMPRESA EXECUTORA.: LAMBDA-Planej. Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVIÇO CONTRATADO.: Execução -----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV.: Demolição de Escola Rural Frei Timóteo. -----
 NATUREZA.: Engenharia Civil.-----
 DIMENSÕES.: ----- COMPLEMENTO.: -----
 LOCAL DA OBRA/SERV.: Bairro Frei Timoteo, Jataizinho-Pr.-----
 DATA DE INÍCIO.: 09.08.95.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSÃO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSÃO: 10.08.95.-----
 DESCRIÇÃO AUXILIAR.: -----

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



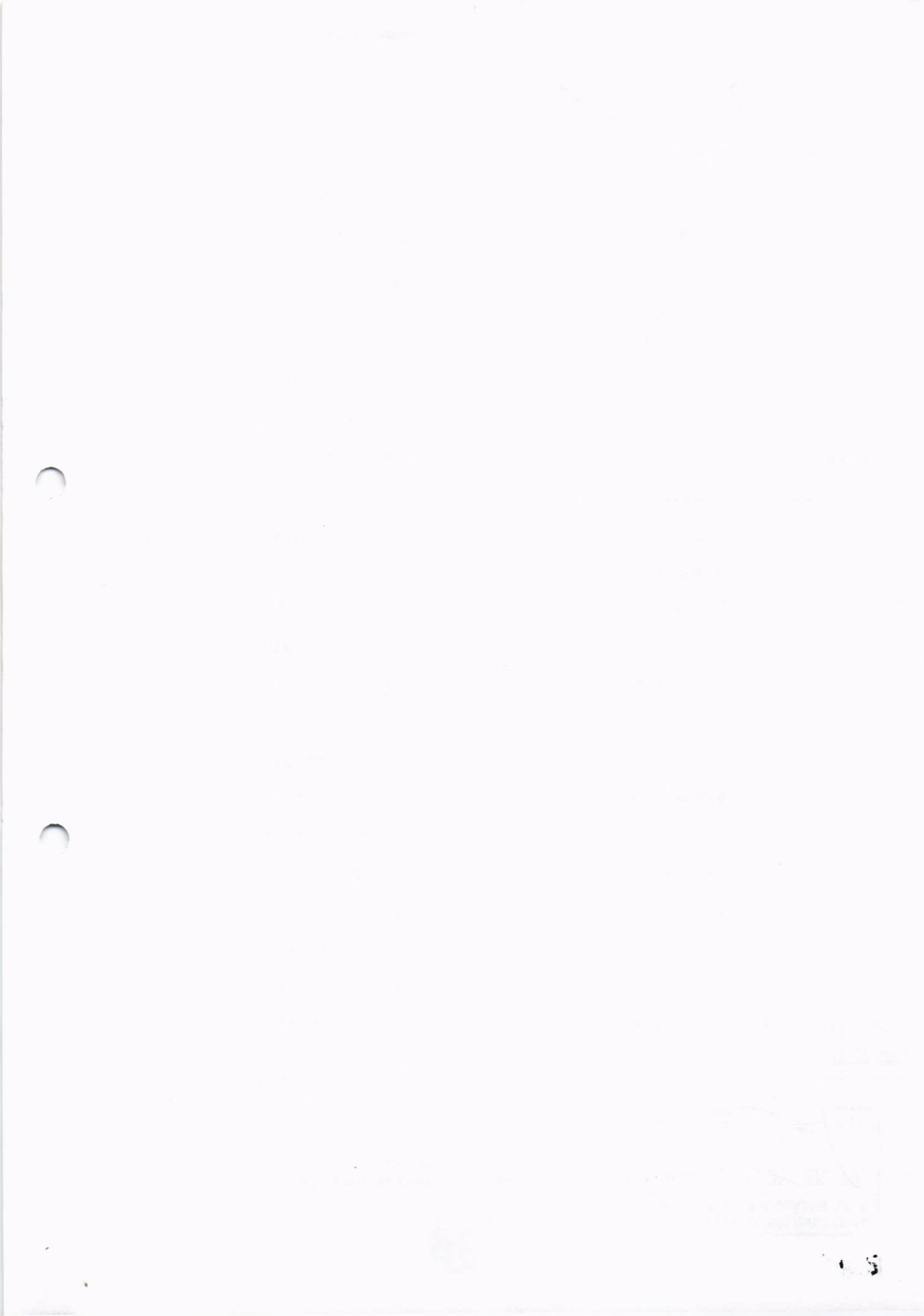
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
FLS.

CERTIDAO NUM.....: 016/96-ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.

ART.NUM.....: 060255 PARTICIPACAO...: Resp. Técnico
NOME DO CONTRATANTE....: Prefeitura Municipal de Rib. do Pinhal-Pr.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Escola Municipal de Rib. do Pinhal.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: 760,00 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, 983, Ribeirão do Pinhal-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 21.10.91.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 31.12.92.--
DESCRICAO AUXILIA.....: -----

ART.NUM.....: 246186 PARTICIPACAO...: Resp Técnico
NOME DO CONTRATANTE....: Pref. Mun. Ribeirão do Pinhal.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Residências em Alvenaria (93 Unidades).-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: 4.491,90 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Vila Nova, Rib. do Pinhal-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 06.07.92.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 31.12.92.-----
DESCRICAO AUXILIA.....: -----





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
P.E.S.

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.

ART.NUM.....: 060248 PARTICIPACAO...: Resp.Técnico
NOME DO CONTRATANTE....: Prefeitura Mun. de Rib. do Pinhal.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Escola Municipal.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: 460,00 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Paraná, 983, Rib. Pinhal-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 24.06.91.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 15.05.92.-----
DESCRICAO AUXILIAR.....: -----

ART.NUM.....: 120179 PARTICIPACAO...: Resp.Técnico.
NOME DO CONTRATANTE....: Pref. Mun. de Ribeirão do Pinhal.-----
EMPRESA EXECUTORA.....: -----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Residências e alvenaria.-----
87 unid. c/ 44,40 m2.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil -----
DIMENSOES.....: 3.862,80 m2 COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Vila Carvalho.-----
DATA DE INICIO.....: 16.12.91.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. Profissional DATA CONCLUSAO: 09.09.92.-----
DESCRICAO AUXILIAR.....: -----



Handwritten signature and faint text, possibly a stamp or administrative mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
FLS.

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
 DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.-----
 ART.NUM.....: 597105 PARTICIPACAO..: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA - Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Educação Física.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...:-----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Fac. Est. de Educação Física.-----
 Jacarézinho-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 14.04.93.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 30.04 93 --
 DESCRICAO AUXILIAR.....: - - - - -

ART.NUM.....: 629371 PARTICIPACAO..: Resp. Técnico
 NOME DO CONTRATANTE....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.-----
 EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
 SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
 FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na Fac. Est. de Fil., Ciências e Letras.-----
 NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
 DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...:-----
 LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Padre Me'lo, 1200, Jacarézinho-Pr.-----
 DATA DE INICIO.....: 29.12.93.-----
 DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 28.01.94.---
 DESCRICAO AUXILIAR.....: - - - - -



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

334
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CERTIDAO NUM.....: 016/96 - ICP
DATA DE EXPEDICAO: 25 de Junho de 1996.-----
ART.NUM.....: 629372 PARTICIPACAO...: Resp.Técnico
NOME DO CONTRATANTE.....: Dento. Estadual de Const. de Obras e Manutenção
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej. Projetos e Obras Ltda.-----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na escola Est. Marcílio Dias.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua ar nº, 140, Itambaracá-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 29.12.93-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec. profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.---
DESCRICAO AUXILIA.....: -----

FLS. 0

ART.NUM.....: 629373 PARTICIPACAO...: Resp.Técnico
NOME DO CONTRATANTE.....: Depto. Est. de Const. de Obras e Manutenção.----
EMPRESA EXECUTORA.....: LAMBDA Planej., Projetos e Obras Ltda.-----
SERVICO CONTRATADO.....: Execução.-----
FINALIDADE DA OBRA/SERV: Reparos na agência de rendas.-----
NATUREZA.....: Engenharia Civil.-----
DIMENSOES.....: ----- COMPLEMENTO...: -----
LOCAL DA OBRA/SERV.....: Rua Pernambuco, Andara-Pr.-----
DATA DE INICIO.....: 30.12.93.-----
DOCUMENTO DE CONCLUSAO.: Dec.profissional DATA CONCLUSAO: 06.01.94.---
DESCRICAO AUXILIA.....: -----

(Handwritten signatures and initials)



RECEIVED
VIRGINIA DEPARTMENT OF
TRANSPORTATION
2008

A T E S T A D O D E I D O N E I D A D E

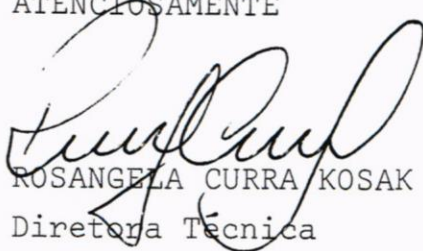
T É C N I C A

Atestamos para os devidos fins, que o Eng^o ROBERTO FRAIZ MATINEZ JUNIOR, executou 87 UDS Habitacionais dentro das exigências previstas do Convênio entre COHAPAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR o que vem comprovar sua IDONEIDADE TÉCNICA.

MUNICIPIO:	RIBEIRÃO DO PINHAL
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	3.862,80M ²
HABITAÇÃO:	PR-1-44M
INICIO DA OBRA:	06/01/92
TÉRMINO DA OBRA:	28/10/92
DATA DO CONVÊNIO:	12/12/91

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 1993.

ATENCIOSAMENTE


ROSANGELA CURRA KOSAK
Diretora Técnica













Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal

CGC(MF) 78 596 186/0001-80

ATESTADO DE REGISTRO CNSS n.º 28.000.0050909/90-21

CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS n.º 28987.008319/93.46

FILIAÇÃO NA FED. NAC. DAS APAE's 669/89

Rec. Utilidade Pública: Munic. Lei n.º 747/87 - Est. Lei n.º 8895 09/11/88 - Fed. Decr. 3/6/91 - D.O.U 4/6/91

Mantenedora do Centro de Recuperação e Orientação da Criança Excepcional - CROCE II

Autorização de Funcionamento n.º 2502/89 - SEED/DEE

Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q. 143 — Fone: (043) 752-1841 — CEP 86.490-000 — RIBEIRÃO DO PINHAL — Paraná

ATESTADO DE IDONEIDADE

TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa LAMBDA - Planejamentos, Projetos e Obras Ltda, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Roberto Fraiz Martinez Junior, executou a Obra Escola Especial dentro das exigências previstas do Contrato entre APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal e LAMBDA - Planejamentos, Projetos e Obras Ltda que vem comprovar sua IDONEIDADE TÉCNICA.

MUNICÍPIO	:	Ribeirão do Pinhal
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	:	952,00 m2
INÍCIO DA OBRA	:	24/06/91
TÉRMINO DA OBRA	:	24/12/94

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 1.995.

Atenciosamente

Paula M. da Cruz Ribeiro
DIRETORA - RG 868697-1



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000


Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB

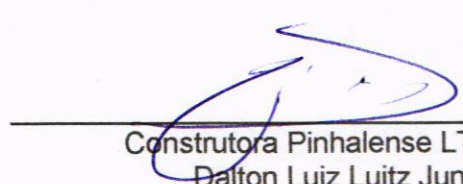
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
ÚNICO	Roberto Fraiz Martinez Junior	Engenheiro Civil	PR- 23378/D	01/08/1991	

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 23.378-D

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME

Dalton Luiz Luitz Junior

Sócio Administrativo

RG. 7.064.888-

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6






Суд № 400215-0
 Судья: [Имя]
 Судья: [Имя]
 Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

Суд № 53738-D
 Судья: [Имя]
 Судья: [Имя]
 Судья: [Имя]

Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]
Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]
Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]	Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

Судья: [Имя]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000001

Contem este livro 000047 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000047 e servira de livro diário número 000001 da empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

em Ribeirão do Pinhal RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 JUNTA COMERCIAL DO PARANA registrada sob número 41207292942 CNPJ(ME) número 15.165.978/0001-80

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000047 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Ribeirão do Pinhal - PR

06 de Março de 2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
SOCIO-ADMINISTRADOR
DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
CPF-037.236.089-06

JOSE FELIX DE MORAES
CRC-076326/0-3
TÉC. CONTÁBIL
CPF-089.781.319-72

REFEIÇÃO MUNICIPAL JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/199674-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
13 DEZ. 2013
SANTO ANTONIO DA PLATINA



Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

(0335)

Folha: 00033

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal

UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

período: Março a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

NUMERARIOS

CAIXA

231.079,54

231.079,54

OUTROS CREDITOS

INSS A RECUPERAR

795,05

795,05

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

231.874,59

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

VEICULOS

7.700,00

EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO

390,00

8.090,00

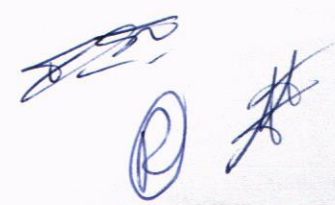
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

8.090,00

TOTAL DO ATIVO

239.964,59

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.



Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME (0335)

Folha: 00034

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Período: Março a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES DIVERSOS

0,00 0,00

DEBITOS SOCIAIS

SALARIOS A PAGAR

0,00

INSS A RECOLHER

1.447,09

FGTS A RECOLHER

827,67

13o SALARIO A PAGAR

0,00

PRO LABORE A PAGAR

0,00

VLR RESC.CONTR.TRABALHO PAGAR

0,00 2.274,76

DEBITOS FISCAIS

SIMPLES-NACIONAL

3.450,51 3.450,51

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

5.725,27

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

200.000,00 200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

34.239,32 34.239,32

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

234.239,32

TOTAL DO PASSIVO

239.964,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 239.964,59.

(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal(PR), 31 de dezembro de 2012.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF-037.236.089-06

JOSE FELIX DE MORAES
CPF-089.781.319-72
TC-CRC-PR 026326/O-3

REFEITORIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

1913

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

(0335)

Folha: 00035

CNPJ/CPF: 15.165.978/0001-80

End.: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527--CENTRO - CEP: 86490-000

Município: Ribeirão do Pinhal UF: PR

Emitido em: 31/12/2012

Periodo: Março a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS		382.675,30
T O T A L ----->		382.675,30
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTO S/SERVICOS	(2.254,79)	
SIMPLES FEDERAL S/SERVICOS	(19.094,59)	
T O T A L ----->		(21.349,38)
RECEITA LIQUIDA		
RECEITA LIQUIDA SERVICOS		361.325,92
T O T A L ----->		361.325,92
LUCRO BRUTO		
LUCRO BRUTO DE SERVICOS		361.325,92
T O T A L ----->		361.325,92
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.229,44)	
DESPESAS C/SERVICOS PRESTADOS	(241.755,77)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(32,19)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.069,20)	
T O T A L ----->		(267.086,60)
OPERACIONAL		94.239,32
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		94.239,32
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		94.239,32
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		94.239,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Ribeirão do Pinhal(PR), 31 de dezembro de 2012.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF-037.236.089-06

JOSE FELIX DE MORAES
CPF-089.781.319-72
TC-CRC-PR 026326/O-3

REFEITORIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

&

[Handwritten signatures and initials]

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

EMPRESA - CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ/MF Nº 15.165.978/0001-80

Folha - 00036

ENDEREÇO- RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- I - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a ITG 1000 , Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012 e legislação aplicável;
- II - A empresa tem como objeto social o ramo de Serviços Especializados para Construção Civil, Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia, Obras de Engenharia e de Construção Civil;
- III - A empresa é optante pelo Simples Nacional;
- IV - As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (Moeda Nacional);
- V - Principais Práticas Contábeis:
 - a) - A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado pelo regime de competência;
 - b) Os Ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;
 - c) Os Passivos Financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;
- VI - O Lucro Líquido apurado no exercício de 2012, R\$=94.239,32=, foi lançado na conta Lucros Acumulados, e distribuídos R\$=60.000,00=, sendo para Roberto Fraiz Martinez Junior, no total de R\$=30.000,00=; e para Dalton Luiz Luitz Junior, no total de R\$=30.000,00. Ficando o saldo remanescente de Lucros Acumulados de R\$=34.239,32=.
- VII - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Entidade.
- VIII - Não estão previstos eventos subseqüentes à data do encerramento do exercício que possam a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da Entidade.

Ribeirão do Pinhal(PR), 31 de dezembro de 2012.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
Dalton Luiz Luitz Junior
Socio - Administrador
CPF- 037.236.089-06

JOSÉ FELIX DE MORAES
CPF- 089.781.319-72
TC-CRC-PR-026326/O-3

(Handwritten signatures and initials)



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000001

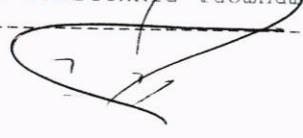
Contem este livro 000047 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000047 e servirá de livro diário número 000001 da empresa

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME em Ribeirão do Pinhal RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 , registrada sob número 41207292942 JUNTA COMERCIAL DO PARANA NPU(ME) número 15.165.978/0001-80

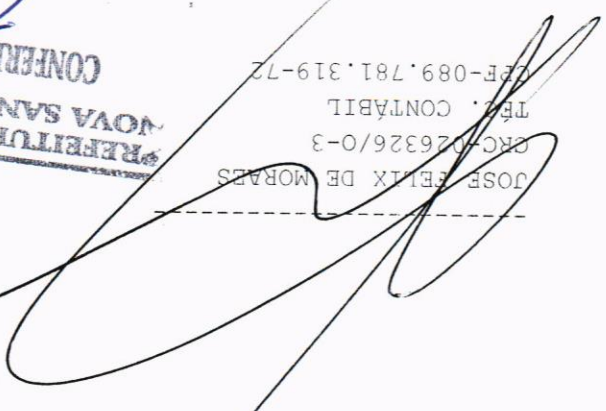
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000047 de acordo com a instrução normativa N.º 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Ribeirão do Pinhal - PR , 31 de Dezembro de 2012

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
SOCIO-ADMINISTRADOR
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
CPF-037.236.089-06



JOSE FELIX DE MORAES
CRC/026326/0-3
TFC. CONTABIL
CPF-089.781.319-72



ASSESSORIA
CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA



19

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME CNPJ Nº 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO - RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527

RIBEIRÃO DO PINHAL-PARANÁ - CEP 86490-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 011/2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2012. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG)		
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	231.874,59 : 5.725,27	40,50
LIQUIDEZ CORRENTE(LC)		
LC=AC/PC	231.874,59 : 5.725,27	40,50
ENDIVIDAMENTO(E)		
E= (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)	5.725,27 : 239.964,59	00,02

AC - ativo circulante, AP - ativo permanente, PC - passivo circulante, RLP - realizável a longo prazo, ELP - exigível a longo prazo.

Ribeirão do Pinhal - PR., 09 de Janeiro de 2014.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME

SOCIO-ADMINISTRADOR

DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR

RG Nº 7064888-1 SESP-PR

CPF Nº 037.236.089.06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A66512-6

JOSE FELIX DE MORAES

TC-CRC-PR-026326/O-3

CPF Nº 089.781.319-72

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº. 527 CENTRO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel. (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

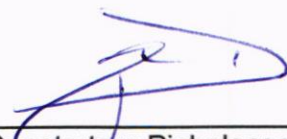
À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2013 – PMNSB

O signatário da presente, em nome da proponente Construtora Pinhalense LTDA - ME, **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.





Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2014.



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrativo
RG. 7.064.888-1

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

...

...

...

...

...

...



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0184332

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0184332
Controle Interno: 901229643
Data de Publicação: 19/12/2013

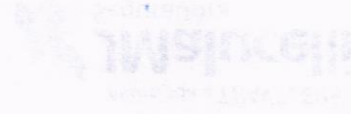
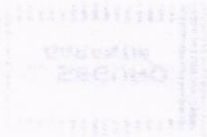
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362013000107750184332000000 no site da susep: www.susep.gov.br



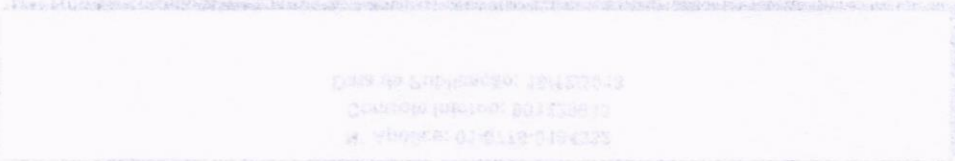
Associada a **TRAVELERS**
JMalucelli
Seguradora





Handwritten notes or scribbles in the top right corner.

Several lines of faint, illegible text located below the top barcodes.



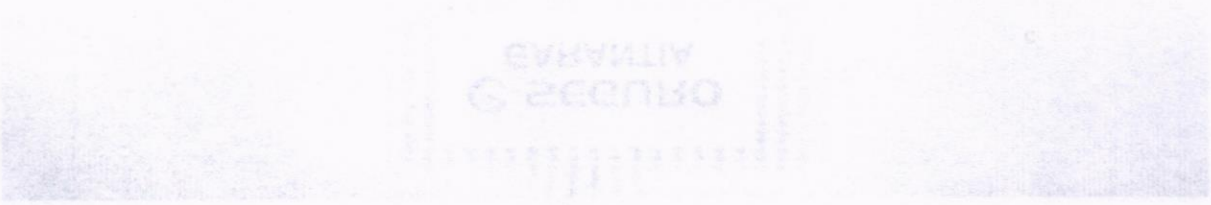
Two lines of faint, illegible text located below the central box.

Two lines of faint, illegible text located below the previous text block.



Two lines of faint, illegible text centered below the side barcodes.

Two lines of faint, illegible text located in the lower middle section.





Informational text at the top right, possibly a header or title, partially obscured by the barcode.



Main body of text, appearing as a series of horizontal lines, possibly representing a list or a table of data.

Text block below the main body, possibly a summary or a specific section header.

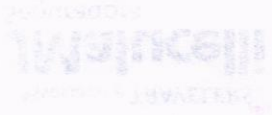
ALTERNAS AO OTELBO

Alameda	00000000	Alameda	00000000
Alameda	00000000	Alameda	00000000

ALTERNAS AO OTELBO

Text block below the second header, containing several lines of text.

ALTERNAS AO OTELBO



CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. Concorrência de Garantias

1. The first part of the document is a preface or introduction, which sets the context for the following sections. It discusses the importance of the subject matter and the goals of the study.

2. The second part of the document is a literature review, which summarizes the existing research on the topic. It identifies the strengths and weaknesses of previous studies and highlights the gaps in the current knowledge.

3. The third part of the document is the methodology section, which describes the research design, data collection methods, and analysis techniques used in the study.

4. The fourth part of the document is the results section, which presents the findings of the study. It includes tables, figures, and text descriptions of the data.

5. The fifth part of the document is the discussion section, which interprets the results and discusses their implications. It compares the findings with the existing literature and offers suggestions for future research.

6. The sixth part of the document is the conclusion, which summarizes the main findings and provides a final statement on the research.

7. The seventh part of the document is the references section, which lists the sources used in the study.

8. The eighth part of the document is the appendix, which contains supplementary information related to the study.

9. The ninth part of the document is the index, which provides a quick reference to the different sections of the document.

10. The tenth part of the document is the cover page, which includes the title, author's name, and contact information.

CONDICIONES GENERALES



55242510-0112-0148525

138

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. Extinção da Garantia

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

12. Controvérsias

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

13. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

14. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Modalidade: Seguro-Garantia do Licitante

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94.

2. Em caso de emissão de apólice para garantir a execução dos serviços objeto desta garantia, a apólice será emitida de acordo com as Normas vigentes e Condições da Circular 232/03 da Susep, a critério da Seguradora e após prévia análise do risco.

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional à base "pro rata temporis" nem nos casos em que houver pedido de cancelamento ou devolução antecipada da apólice.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;
- III. Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na apólice;
- IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto do Contrato Principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, caracterizando sobrecurso.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras desde que observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;
- III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual

1. O presente contrato é celebrado entre as partes mencionadas no preâmbulo, com o objetivo de estabelecer as condições para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em matéria de gestão empresarial.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo escrito entre as partes.

3. O valor mensal dos honorários será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, em dia 15 de cada mês, em depósito bancário em nome do prestador de serviços.

4. O pagamento dos honorários será condicionado à entrega de relatório mensal de acompanhamento das atividades realizadas, assinado pelo responsável técnico do contratante.

5. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, nem obriga o contratante a fornecer qualquer tipo de benefício previdenciário ou previdenciário.

6. O contratante obriga-se a fornecer ao prestador de serviços todos os dados, informações e documentos necessários para a realização dos serviços, bem como a facilitar o acesso às instalações e sistemas de informação.

7. O prestador de serviços obriga-se a executar os serviços com diligência, zelo e sigilo, observando as normas técnicas e éticas da profissão, e a manter atualizado o seu registro profissional.

8. O presente contrato não exclui a possibilidade de contratação de outros profissionais para a prestação de serviços de natureza semelhante, desde que não haja conflito de interesses.

9. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

10. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de continuidade de trabalho para o contratante, podendo este rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa.

11. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de indenização para o prestador de serviços, salvo em caso de dolo ou culpa exclusiva do prestador de serviços.

12. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de confidencialidade para o contratante, podendo este divulgar as informações contidas no presente contrato a terceiros.

13. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o contratante, podendo este contratar outros profissionais para a prestação de serviços de natureza semelhante.

14. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de continuidade de trabalho para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

15. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de indenização para o contratante, salvo em caso de dolo ou culpa exclusiva do contratante.

16. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de confidencialidade para o prestador de serviços, podendo este divulgar as informações contidas no presente contrato a terceiros.

17. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

18. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de continuidade de trabalho para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

19. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de indenização para o prestador de serviços, salvo em caso de dolo ou culpa exclusiva do prestador de serviços.

20. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de confidencialidade para o contratante, podendo este divulgar as informações contidas no presente contrato a terceiros.

21. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o contratante, podendo este contratar outros profissionais para a prestação de serviços de natureza semelhante.

22. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de continuidade de trabalho para o contratante, podendo este contratar outros profissionais para a prestação de serviços de natureza semelhante.

23. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de indenização para o contratante, salvo em caso de dolo ou culpa exclusiva do contratante.

24. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de confidencialidade para o prestador de serviços, podendo este divulgar as informações contidas no presente contrato a terceiros.

25. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

26. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de continuidade de trabalho para o prestador de serviços, podendo este prestar serviços para outras partes interessadas.

27. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de indenização para o prestador de serviços, salvo em caso de dolo ou culpa exclusiva do prestador de serviços.

28. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de confidencialidade para o contratante, podendo este divulgar as informações contidas no presente contrato a terceiros.

29. O presente contrato não gera qualquer tipo de obrigação de exclusividade para o contratante, podendo este contratar outros profissionais para a prestação de serviços de natureza semelhante.



entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso, emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87.

III. Complemento das Condições Especiais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

3. A constatação de início de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

5. Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas por estas condições especiais.

.....

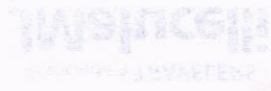
Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a list or report of some kind.

Сведения о выполнении работ по ликвидации последствий аварии на Чернобыльской АЭС

В соответствии с заданием... (Detailed report text regarding the liquidation of the Chernobyl accident consequences, mentioning various tasks and progress.)

Итого выполнено работ по...

Всего выполнено работ по ликвидации последствий аварии на Чернобыльской АЭС... (Summary of completed work and results.)



CONTA DO PRÊMIO

Tomador: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Data de Emissão: 19/12/2013
Modalidade: Licitante

Vigência Início: 13/01/2014

Final: 14/03/2014

Importância Segurada.....R\$	5.000,00
Prêmio Líquido.....R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
Custo de Emissão*.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	190,00

Susep: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/12/2013	4079932	190,00

* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 19/12/2013

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0184332

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Nome:

RG:

Cargo:

Вид документа: КУПОН ДЕ ПОЛЪ ВЪЛЪ ВЪКЪ ВЪКЪ ВЪЛЪ

№ документа: _____

Законна република България
Министерство на финансите и кредитите

Купона се издава по покана на счетоводителя на лицето, което е длъжник по данък

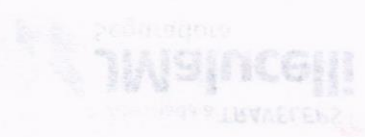
ДЕПОЗИЦИО ДО ДОКУМЕНТО

Това е документ, който се издава по покана на счетоводителя на лицето, което е длъжник по данък. Документът е валиден само ако е издаден от компетентен орган.

Условията за издаване на купона са: наличие на задължение по данък; наличие на необходимите данни за лицето, което е длъжник по данък; наличие на необходимите данни за лицето, което издава купона.

№	Условие	Количество	Валута
1	Платено	62	180.00
2	Счетоводен	68	0.00
3	Други данни	68	0.00
4	Други данни	68	0.00
5	Други данни	68	180.00
6	Други данни	68	180.00
7	Други данни	68	180.00
8	Други данни	68	180.00
9	Други данни	68	180.00
10	Други данни	68	180.00
11	Други данни	68	180.00
12	Други данни	68	180.00
13	Други данни	68	180.00
14	Други данни	68	180.00
15	Други данни	68	180.00
16	Други данни	68	180.00
17	Други данни	68	180.00
18	Други данни	68	180.00
19	Други данни	68	180.00
20	Други данни	68	180.00

СОЛЪ ДО ВЪВЕЩА



Министерство на финансите и кредитите

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

RUA DR. FRANCISCO CEZAR NOGARI, Nº 527 CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

CEP: 86490-000

-353

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

PROPONENTE: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CEZAR NOGARI, 527, CENTRO.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

CEP: 86490-000

PREFEITURA MUN DE NO
DIVISÃO DE LICITAÇÇ
PROTOCOLO Nº _____
 CARTA CONVITE
 TOMADA DE PRE
 PREGAO PRESEN
 CONCORRÊNCIA
DATA 10/01/14
NOME _____
ASSINAT JRA _____